

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Victori Gestora de Recursos Ltda.

Maio/2020 – Versão 1.0

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
CONCEITO DE RISCO.....	3
METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO.....	3
RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE	4
RISCO DE LIQUIDEZ	4
RISCO DE CONCENTRAÇÃO.....	5
RISCO OPERACIONAL	5
DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS	6
COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS	6
DISPOSIÇÕES GERAIS	6
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	7

INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela Victori Gestora de Recursos Ltda. (“Victori”) na gestão de riscos dos fundos de investimento sob a sua gestão, conforme preceitua a Instrução CVM nº 558/15 e tendo por norte as melhores práticas adotadas pelo mercado.

O objetivo do gerenciamento de risco é obter controle e conhecimento sobre os riscos inerentes à atividade de gestão, visando a adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

Ademais, serão abordados os princípios gerais, os critérios e os procedimentos utilizados pela Victori na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade.

CONCEITO DE RISCO

Risco é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências (perdas) que podem resultar da sua ocorrência. O risco está associado à incerteza em relação ao futuro – ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira dos fundos de investimento. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira dos fundos de investimento, o patrimônio líquido dos fundos de investimento pode ser afetado negativamente.

A Victori monitora e controla o Risco de Mercado utilizando-se de 3 (três) metodologias para esse fim, a saber:

- (i) *Gross Exposure;*
- (ii) *Net Exposure; e*
- (iii) *Stress Test.*

A escolha das metodologias empregues pela Victori foi pautada na complementariedade entre as mesmas, de modo que, na opinião de todos os Colaboradores envolvidos na gestão e controle dos riscos da Victori, as metodologias utilizadas representam os melhores interesses dos seus clientes.

O *Gross Exposure* pode ser considerado uma metodologia para avaliar os riscos em relação à exposição da carteira. Este risco é calculado por meio da soma do valor absoluto de todas as posições long e short, dividido pelo valor do patrimônio líquido do portfólio.

Já o *Net Exposure* pode ser considerado como uma metodologia a qual busca medir o risco em relação à suscetibilidade da carteira de negociação do fundo em relação às flutuações do mercado. Este risco é calculado por meio da soma do valor de mercado de todas as posições long e short, dividido pelo valor do patrimônio líquido do portfólio.

O Stres Test é realizado através do 3-Sigma Drawdown, que prevê a performance do portfólio durante um período de stress determinado. Essa ferramenta de análise calcula primeiro a sensibilidade do portfólio em relação a uma gama de fatores técnicos e fundamentais, e depois aplica o retorno histórico desses fatores em relação ao mês imediatamente seguinte ao determinado período.

Ainda, o controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados pelo Comitê de Investimentos, registrados através de atas de reunião, além de serem revalidados pelo Comitê de Risco e *Compliance*, que apresenta periodicidade mensal, também registrados através de atas de reunião.

Por fim, Relatório de Risco, contendo as principais disposições acerca dos riscos, em especial os valores de *Gross Exposure*, *Net Exposure* e *3-Sigma Drawdown* por fundo, será enviado à Área de Gestão, com frequência mínima mensal.

RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE

O risco de crédito/contraparte consiste na incapacidade dos emissores de títulos públicos e/ou privados de dívida em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de seus passivos.

O risco de crédito/contraparte também advém da possibilidade de problemas na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidores de valores mobiliários, bem como nas alterações das condições financeiras dos emissores e/ou contrapartes, ou de sua percepção pelo mercado, que podem comprometer a capacidade de pagamento, trazendo assim impacto em termos de preço e liquidez, entre outros fatores.

Apesar de não fazer parte da estratégia de investimento dos fundos de investimento geridos pela Victori, os ativos de crédito, quando adquiridos, passarão por análises e/ou avaliações, ponderadas pelos objetivos de retornos específicos de cada ativo e estratégia de alocação, de forma que as decisões de investimento serão baseadas sempre na melhor relação de rentabilidade e Risco de Crédito.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez consiste na possibilidade de os fundos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes em uma data para honrar seus compromissos, ou os ativos financeiros dos fundos de investimento sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado.

Os fundos de investimento da Victori têm a liquidez mensurada através de projeção de número de dias necessários para a retirada de todos os ativos detidos por todos os portfólios gerenciados pela Victori, assumindo como base a quantia de 100% do volume de negociação, chamado de “Days to Exit” ou “DXT” (“dias para saída” em português). Desta forma é possível analisar a liquidez que os fundos estão incorrendo.

A área de risco produz relatórios e avalia o enquadramento da liquidez dos fundos de investimento. Caso os fundos de investimento não estejam em conformidade, terão suas posições ajustadas a fim de se enquadrarem.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A carteira dos fundos de investimento sob gestão da Victori pode estar concentrada em títulos e valores mobiliários de emissão de um mesmo emissor, o que torna, por consequência, os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais emissores, bem como ao setor econômico de atuação de cada um deles. Assim, alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira dos fundos.

A Victori controla esse risco através da divisão do valor absoluto do valor de mercado de cada posição pelo valor do patrimônio líquido de cada portfólio.

Assim, a Victori seguirá à risca os limites de concentração estabelecidos em cada um dos regulamentos dos fundos cujas carteiras são por ela geridas. Caso, ainda assim, sejam superados os limites gerenciais de concentração, será convocado Comitê de Risco e Compliance da Victori para discutir a questão, a qual reunião será precedida por envio de relatório pela área de investimentos embasando as razões para a concentração.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional se dá por perdas derivadas de processo inadequados ou com falhas internas, provocados por erros de sistema ou humano. Nessa esteira, de forma a evitar os erros por parte de sistemas, as atividades de controle operacional desenvolvidas pela Victori consistirão em:

- (i) controle e boletagem das operações;
- (ii) cálculo paralelo de cotas dos fundos de investimento sob gestão;
- (iii) acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras dos fundos de investimento;
- (iv) efetivação das liquidações financeiras das operações e controle;
- (v) treinamento dos Colaboradores, de forma a evitar falhas e riscos envolvidos advindos do não conhecimento das regras internas e da legislação; e
- (vi) outras atividades e controles que podem ser adotados especificamente para controlar e mensurar o Risco Operacional.

Todos os controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Instrução CVM nº 558/15, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Victori para solucionar a incongruência.

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Instrução CVM nº 558/15, o Diretor da Victori de Risco e *Compliance* é o Sr. Julio Capua Ramos Da Silva, profissional com inegável experiência e qualificação para o cargo.

É de responsabilidade do Diretor de Risco e *Compliance* verificar o cumprimento da presente política, bem como disponibilizar o relatório gerado pela área de risco para as demais áreas, conforme preceituado acima.

Além disso, convém salientar que o Diretor de Risco e *Compliance* tem o poder de ordenar à mesa a readequação ou realizar o reenquadramento da carteira de investimentos dos fundos, sem prejuízo de consultar o responsável pela área de gestão no que tange a compreender melhor qualquer estratégia específica de investimentos adotada.

A área de gestão de riscos é composta pelo Diretor de Risco e Compliance e 01 (um) analista diretamente subordinado ao referido diretor.

COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS

Adicionalmente às atribuições de controle gerencial do risco pelo Diretor de Risco e Compliance, a Victori dispõe de Comitê de Risco e Compliance, que tem por objetivo revisar os Indicadores de Riscos; aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos e de Compliance; e outras matérias pertinentes.

O referido comitê possui frequência mínima mensal e é composto pelo Diretor de Risco e Compliance, pelo Diretor de Gestão e por demais membros da área de risco e compliance.

Ainda, cabe ressaltar que o Comitê de Risco e Compliance é soberano em relação às matérias relativas à gestão de Risco e Compliance.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 14, IV, da Instrução CVM nº 558/15, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Victori para tal fim.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.